MENSAGEM DE LEI Nº 059/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a destinação da Emenda Impositiva nº 036/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2025, destinado ao Prefeito Municipal, de autoria do Vereador o Sr. Paulo Silva Dantas.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a alteração do órgão executor da Emenda Impositiva nº 036/2024, transferindo a responsabilidade pela execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente atribuídos à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer para a Secretaria de Cultura, sem modificação da finalidade ou destinação dos valores previstos.

A redistribuição ora proposta visa atender demandas legítimas da população, bem como fazer uma melhor adequação orçamentária, fortalecendo a atuação comunitária, a cultura popular e o bem-estar social, sem acréscimos à despesa total fixada pela LOA 2025, em conformidade com o art. 166, § 9º, da Constituição Federal e com a legislação municipal aplicável às emendas impositivas.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
MAURÍCIO MATOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz-Ceará

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

109

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
13/10/2025
Presidente

Altera o órgão executor da Emenda Impositiva nº 036/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquiraz para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o órgão executor da Emenda Impositiva nº 036/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquiraz para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), anteriormente atribuída à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, passa a ser de responsabilidade da Secretaria de Cultura através da dotação orçamentária 09.01.13.392.0010.2.025 – Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclore, Artes e Integração Social.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.781/2024 que não conflitem com esta alteração.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal